

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Telefone: (27) 3268-3126
Processo N°: 007261/2018 - Data: 13/12/2018 - 14:50:59
Espécie: REQUERIMENTO
Assunto: AUTOGRAFO
Grupo: LEGISLATIVO
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Chave de Acesso: 15500910291632018
Servidor: SORAYA SCHWAMBACH SOUZA

Processo Requerimento N° 001789/2018

Câmara Municipal de Domingos

27/12/2018 14:27:32



LEI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI N° de de

Autógrafo n° 63 de 2018

Projeto de Lei n° 65/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o Projeto de Lei n° 65/2018, de autoria do Poder Executivo que “*Dispõe Sobre Autorização para Assinatura de Convênio Com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.*” expede o seguinte autógrafo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, com o objetivo de auxiliar na construção da sede da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar em Domingos Martins.

Art. 2º Entre as obrigações a ser assumida pelo Município impõe-se o desmatamento e limpeza da área a ser construída, a terraplenagem, drenagem, transporte do material escavado, espalhamento do material em bota fora, entre outras ações inerentes à implantação da sede da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar em Domingos Martins, em condições, formas e limites que serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Limita-se a até R\$ 181.113,04 (cento e oitenta e um mil, cento e treze reias e quatro centavos) o custo total das intervenções a ser custeadas pelo Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e Incisos da Lei n° 4.320/64.

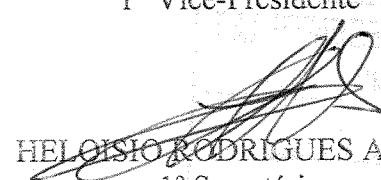
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de dezembro de 2018.


JOSE GAGNO
1º Vice-Presidente


JÚLIO MARIA CHRIST
Presidente


HELIOSIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário


ROGÉRIO MANZOLO
2º Vice-Presidente


MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário